

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025-5

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Carlos Libório, Nº 101, Centro, Monsenhor Hipólito - PI, CEP: 64.650-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.770/0001-48, neste ato representado pelo seu Prefeito, Dr. ANTÔNIO DJALMA BEZERRA POLICARPO, inscrito no CPF sob o nº 503.845.034-20, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 003/2025-PMMH/PI, Processo Administrativo nº 001/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI**”, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Anexo I, do **Pregão Eletrônico nº 003/2025/PMMH**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes abaixo:

KASMedi DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.685.649/0001-24 ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 410, LOJA E414, Bairro: CENTRO, ERECHIM/RS REPRESENTANTE LEGAL: Idalina Fernandes Chmiel CPF: 742.196.180-15 e RG: 80.637.826-95 E-MAIL: kasmedi2023@gmail.com							
DESCRIÇÃO	LOTE	ITEM	UND	MARCA/ FABRICANTE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ALBENDAZOL 400MG COMP	1	11	UND	PRATI DONADUZZI	4500	R\$ 0,60	R\$ 2.700,00
ANLÓDIPINO 5MG COMP	1	21	UND	GEOLAB	82200	R\$ 0,08	R\$ 6.576,00
ATENALOL 25MG COMP	1	23	UND	PRATI DONADUZZI	79200	R\$ 0,08	R\$ 6.336,00
AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO 15ML	1	28	FSC	PRATI DONADUZZI	900	R\$ 8,40	R\$ 7.560,00
CEFALEXINA SUSP FR/100ML	1	36	FSC	TEUTO	360	R\$ 14,40	R\$ 5.184,00
CIPROFLOXACINO 500MG COMP	1	46	UND	PRATI DONADUZZI	12600	R\$ 0,35	R\$ 4.410,00
CLARITROMICINA 500MG	1	47	UND	PHARLAB	1200	R\$ 2,80	R\$ 3.360,00
DIPIRONA GT FR/10ML	1	64	FSC	NATULAB	3300	R\$ 1,33	R\$ 4.389,00
HIOSCINA COMPOSTA INJ AMP	1	87	AMP	HIPOLABOR	1200	R\$ 1,89	R\$ 2.268,00

MEBENDAZOL 100MG COMP	1	105	UND	BELFAR	3660	R\$ 0,64	R\$ 2.342,40
METILDOPA 250MG COMP	1	110	UND	EMS	18000	R\$ 0,80	R\$ 14.400,00
METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 2ML	1	113	AMP	HYPOFARMA	3000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
METRONIDAZOL SUSP FR/100ML	1	119	VDR	JP	300	R\$ 8,60	R\$ 2.580,00
MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28G	1	120	TUB	PRATI DONADUZZI	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
NISTATINA CREME TB/60GR	1	128	TUB	PRATI DONADUZZI	600	R\$ 8,40	R\$ 5.040,00
NORFLOXACINO 400MG COMP	1	131	UND	Pharmascience	8400	R\$ 0,50	R\$ 4.200,00
SALBUTAMOL XRP FR/120ML	1	160	VDR	PRATI DONADUZZI	1200	R\$ 2,69	R\$ 3.228,00
SINVESTATINA 20MG COMP	1	164	UND	CIMED	108000	R\$ 0,16	R\$ 17.280,00
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FR/500ML	1	168	FSC	FARMARIN	600	R\$ 7,90	R\$ 4.740,00
TINIDAZOL+MICONAZOL CREME VAG. TB/45G	1	181	TUB	GEOLAB	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 106.133,40	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no

mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei 14.133/2021.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

5.4. Para a adesão desta ata, o carona e órgão gerenciador deverão respeitar o limite legal previsto no art. 86, § 5º da Lei 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monsenhor Hipólito-PI, 08 de outubro de 2025.

Antônio Djalma Bezerra Policarpo
Prefeito Municipal